



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
Rede de Distribuição de Energia Elétrica
LAS Nº 10 - Processo nº 3046/17

Fls. 1 de 14

RAZÃO SOCIAL: Ampla Energia e Serviços S/A
UNIDADE: 35.11.24 - Rede de Distribuição de Energia Elétrica de Média Tensão (1kv < v < 69kv)
ENDEREÇO: RJ 142, Reserva Ecológica Floresta do Sana LT 12 QD T
LOCALIDADE: Barra do Sana
CNPJ: 33.050.071/0001-58
MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 8004661

1.0 - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE

2.0 - CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA

2.1 - Corpos Hídricos

2.2 - Faixa Marginal de Proteção dos Cursos d'água - FMP

2.3 - Nascente ou Olho d'água

2.4 - Lagos a Lagoas Naturais ou Artificiais

2.5 - Topo de morros e montanhas

2.6 - Vegetação Existente

2.7 - Bacia Hidrográfica

2.8 - Bacia Aérea

2.9 - Zoneamento

2.10 - Unidades de Conservação

2.11 - Circunvizinhança

2.12 - Outras Características

3.0 - ENQUADRAMENTO LEGAL

4.0 - IMPACTOS IDENTIFICADOS E SEUS CONTROLES

4.1 - Ar

4.2 - Água

4.3 - Solo

4.4 - Resíduos

4.5 - Ruídos

4.6 - Risco

5.0 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

6.0 - CONCLUSÃO

7.0 - RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE VALIDADE

8.0 - PRAZO DE VALIDADE

PROCESO Nº 3046/17
RUBRICA [assinatura] FL 68



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Rede de Distribuição de Energia Elétrica

LAS N° 10 - Processo n° 3046/17

Fls. 2 de 14

RAZÃO SOCIAL: Ampla Energia e Serviços S/A

UNIDADE: 35.11.24 - Rede de Distribuição de Energia Elétrica de Média Tensão (1kv < v < 69kv)

ENDEREÇO: RJ 142, Reserva Ecológica Floresta do Sana LT 12 QD T

LOCALIDADE: Barra do Sana

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 33.050.071/0001-58

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 8004661

1.0 - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE

Trata-se de requerimento de **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**, para a atividade de **REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA**, sob responsabilidade de execução da empresa **AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A**, a ser implantada em área localizada na RJ 142, Reserva Ecológica Floresta do Sana Lt 12 Qd t Barra do Sana Rua no Município de Casimiro de Abreu - RJ.

A implantação ocorrerá em vias já existentes, evitando a abertura de novos acessos e sem necessidade de maior intervenção na vegetação característica do local.

O perímetro da rede de distribuição partirá de Rede Elétrica já existente, na RJ 142 Reserva Ecológica Floresta do Sana LT 12 QD T, derivando desta Rede, no poste de coordenadas UTM X = 785640 e Y = 7524761, onde serão construídos aproximadamente 204 metros de rede de distribuição aérea em cabos nus, na tensão 13800 Volts, chegando às coordenadas X = 785465 e Y = 7524656, segundo declarações constantes ao Memorial Descritivo apresentado pela empresa responsável pela execução das obras.

A empresa declara quanto a utilização dos equipamentos para a pretendida Rede (Alimentador Primário) em 13800V (Treze mil e oitocentos volts), 204 metros em cabos nus de 2x4 AWG de alumínio para distribuição da rede: na tensão de 13800Volts .

Será instalado um (1) Transformador bifásico na Potência de 10 Kva.

Serão utilizados postes de concreto tipo "DUPLO T" para sustentação dos cabos e equipamentos

A quantidade total prevista é 01 (um) poste com (11) metros de altura.

Não haverá necessidade de instalação de equipamentos de proteção do sistema elétrico por já existirem na rede elétrica de onde a rede projetada se dividirá.

A rede a ser construída é para atendimento a 01 (uma) família.

Não serão necessárias podas ou supressões de vegetação no local.

2.0 - CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA

Compreende área situada em Zona de Expansão Urbana, no Município de Casimiro de Abreu às margens da RJ 142 este com limites de uma Unidade de Conservação na Natureza e uso sustentável: Interior da APA de Macaé de Cima /RJ.

A área apresenta Coordenadas UTM X 78.5465 e Y 75.24656.

2.1) Corpos Hídricos:



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Rede de Distribuição de Energia Elétrica

LAS Nº 10 - Processo nº 3046/17

Fls. 3 de 14

RAZÃO SOCIAL: Ampla Energia e Serviços S/A	
UNIDADE: 35.11.24 - Rede de Distribuição de Energia Elétrica de Média Tensão (1kv < v < 69kv)	
ENDEREÇO: RJ 142, Reserva Ecológica Floresta do Sana LT 12 QD T	
LOCALIDADE: Barra do Sana	MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ
CNPJ: 33.050.071/0001-58	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 8004661

A área em questão está próxima ao Rio Macaé. A residência a ser atendida respeita os limites da Área de Preservação Permanente.

2.2) Nascente ou Olho d'água:

Não existem nascentes ou olhos d'água na área.

2.3) Lagos e Lagoas Naturais ou Artificiais:

Não foi observada na área do empreendimento a existência de quaisquer Lagos e Lagoas Naturais ou Artificiais.

2.4) Topo de morros e montanhas:

A área do empreendimento encontra-se em área com acíve têneue.

2.5) Vegetação Existente:

A área em questão apresenta cobertura vegetal caracterizada por: regeneração natural herbácea, gramíneas, além de espécies arbóreas nativas esparsas. A outra margem do Rio apresenta formação florestal Ombrófila bem conservada.

2.6) Bacia Hidrográfica:

A área do imóvel se encontra situada nos limites da Bacia Hidrográfica do Rio Macaé.

2.7) Bacia Aérea:

Não existe Bacia Aérea definida para o local.

2.8) Zoneamento:



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Rede de Distribuição de Energia Elétrica

LAS N° 10 - Processo n° 3046/17

Fls. 4 de 14

RAZÃO SOCIAL: Ampla Energia e Serviços S/A	
UNIDADE: 35.11.24 - Rede de Distribuição de Energia Elétrica de Média Tensão (1kv < v < 69kv)	
ENDEREÇO: RJ 142, Reserva Ecológica Floresta do Sana LT 12 QD T	
LOCALIDADE: Barra do Sana	MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ
CNPJ: 33.050.071/0001-58	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 8004661

Trata-se de área inserida em Zona de Expansão Urbana, o que segundo a lei de Zoneamento Municipal não existe nenhuma proibição quanto a atividade subestação de energia, conforme preconiza a Lei nº155 de Outubro de 1985, contudo a atividade precisa está de acordo com a Legislação Sanitária e Ambiental. Por estar às margens da RJ 142, estando em consonância com o que preceitua a legislação vigente para uso e ocupação do solo.

2.9) Unidades de Conservação:

A área do empreendimento encontra-se nos limites de uma Unidade de Conservação.

A área de intervenção se encontra inserida nos limites da Unidade de Conservação da Natureza de Proteção e uso Sustentável: APA de Macaé de Cima.

2.10) Circunvizinhança:

O empreendimento está localizado em área com características rural e contígua a Rodovia RJ 142, com existências de outras propriedades rurais espaçadas significativamente no entorno.

2.11) Outras Características:

A rede existente percorre trecho inserido na Área de Preservação Permanente, no entanto a residência a ser favorecida está fora da Área de Preservação Permanente do Rio Macaé.

3.0 - ENQUADRAMENTO LEGAL

A atividade está enquadrada na tipologia de **Rede de Distribuição de Energia Elétrica - Código 35.11.24**, como previsto as *Resoluções INEA n° 52 e 53, respectivamente de 19 e 27 de março de 2012*, sendo, portanto, sujeita ao regime de Licença Ambiental Simplificada, onde suas considerações de acordo com os aspectos ambientais e características físicas/locais apresentadas compreenderão o embasamento legal das seguintes legislações mencionadas a seguir:



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Rede de Distribuição de Energia Elétrica

LAS N° 10 - Processo n° 3046/17

Fls. 5 de 14

RAZÃO SOCIAL: Ampla Energia e Serviços S/A
UNIDADE: 35.11.24 - Rede de Distribuição de Energia Elétrica de Média Tensão (1kv <math>v < 69kv</math>)
ENDEREÇO: RJ 142, Reserva Ecológica Floresta do Sana LT 12 QD T
LOCALIDADE: Barra do Sana
CNPJ: 33.050.071/0001-58
MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 8004661

- Lei n° 6.938, de 31 de agosto de 1981 - Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismo de formulação e aplicação, e dá outras providências;
- Lei n° 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 - Dispõe sobre os Crimes Ambientais e seu Decreto de Regulamentação n° 6.514, de 22 de julho de 2008;
- Lei n° 12.305, de 02 de agosto de 2010 - Dispõe sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e dá outras providências;
- Lei Complementar n° 140, de 08 de dezembro de 2011 - Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do "caput" e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei n° 6.938, de 31 de agosto de 1981.
- Lei n° 12.651, de 25 de maio de 2012 alterada pela Lei n° 12.727, de 17 de outubro de 2012 - Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis n° 6.938, de 21 de agosto de 1981; 9.393, de 19 de dezembro de 1966 e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis n° 4.771, de 15 de setembro de 1965 e 7.754, de 14 de abril de 1989 e, a Medida Provisória n° 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências;
- Resolução CONAMA n° 237, de 19 de dezembro de 1997 - Dispõe sobre a atuação dos órgãos componentes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA no Licenciamento Ambiental;
- Resolução CONAMA n° 001 de 08 de março de 1990 - Dispõe sobre os critérios referentes às emissões de ruídos;
- Resolução CONAMA n° 307, de 05 de setembro de 2002 - Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;
- Resolução CONAMA n° 42, de 17 de agosto de 2012 - Dispõe sobre as atividades que causam ou possam impacto ambiental local, fixa normas gerais de cooperação federativa nas ações administrativas decorrentes do



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Rede de Distribuição de Energia Elétrica

LAS N° 10 - Processo n° 3046/17

Fls. 6 de 14

RAZÃO SOCIAL: Ampla Energia e Serviços S/A

UNIDADE: 35.11.24 - Rede de Distribuição de Energia Elétrica de Média Tensão (1kv < v < 69kv)

ENDEREÇO: RJ 142, Reserva Ecológica Floresta do Sana LT 12 QD T

LOCALIDADE: Barra do Sana

CNPJ: 33.050.071/0001-58

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 8004661

exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente e ao combate à poluição em qualquer de suas formas, conforme previsto na Lei Complementar n° 140/2011, e dá outras providências;

- Resolução INEA N° 52, de 19 de março de 2012 - Estabelece os novos códigos para o enquadramento de empreendimentos e atividades poluidores ou utilizadores de recursos ambientais, bem como, os capazes de causar degradação ambiental, sujeitos ao licenciamento ambiental;
- Resolução INEA N° 53, de 27 de março de 2012 - Estabelece os novos critérios para a determinação do porte e potencial poluidor dos empreendimentos e atividades poluidores ou utilizadores de recursos ambientais, bem como, os capazes de causar degradação ambiental, sujeitos ao licenciamento ambiental;
- Diretriz FEEMA/ DZ n° 104 - R3 - Dispõe sobre a Metodologia de Codificação de Bacias Hidrográficas;
- Diretriz FEEMA/ DZ n° 1311.R-4 - Dispõe sobre a Destinação de Resíduos;
- Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego:
 - 1) NR-05 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA);
 - 2) NR-06 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI);
 - 3) NR-07 - Programas de Controle Médico da Saúde Ocupacional (PCMSO);
 - 4) NR-08 - Edificações;
 - 5) NR-09 - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA);
 - 6) NR-10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade (Laudo Elétrico);
 - 7) NR-12 - Equipamentos;
 - 8) NR-17 - Ergonomia;
 - 9) NR-23 - Proteção contra Incêndio;
 - 10) NR-26 - Sinalização de Segurança;
 - 11) NR-27 - Registro Profissional do Técnico de Segurança do Trabalho (MTB);



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Rede de Distribuição de Energia Elétrica

LAS Nº 10 - Processo nº 3046/17

Fls. 7 de 14

RAZÃO SOCIAL: Ampla Energia e Serviços S/A

UNIDADE: 35.11.24 - Rede de Distribuição de Energia Elétrica de Média Tensão (1kv < v < 69kv)

ENDEREÇO: RJ 142, Reserva Ecológica Floresta do Sana LT 12 QD T

LOCALIDADE: Barra do Sana

CNPJ: 33.050.071/0001-58

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 8004661

12) NR-32 - Segurança e Saúde do Trabalho em Estabelecimentos de Saúde;

- Lei Municipal nº 48, de 05 de outubro de 1979 - Regula o Parcelamento de Solo para fins urbanos no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 49, de 05 de outubro de 1979 - Dispõe sobre as construções no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro;
- Decreto Municipal nº 34, de 11 de abril de 2001 - Dispõe sobre a construção civil em área rural e de expansão urbana, acautelando o adequado ordenamento territorial e dano potencial ao Meio Ambiente;
- Lei Municipal nº 155, de 17 de outubro de 1985 - Dispõe sobre o Zoneamento no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;
- Plano Diretor Municipal instituído em, 05 de setembro de 2006;
- Lei Municipal nº 1352, de 04 de março de 2010 - Dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Casimiro de Abreu;
- Decreto nº 245, de 28 de janeiro de 2014 - Regulamenta os artigos da Lei Municipal nº 1352, de 04 de março de 2010 que dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Casimiro de Abreu;
- Decreto nº 246, de 28 de janeiro de 2014 - Dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental - SLAM no âmbito municipal;

E que, a empresa apresentou as seguintes documentações elencadas a seguir:

- Requerimento de licença de 30/03/17, às fls. 02;
- Enquadramento do INEA, às fls.03;
- Extrato da Ata da Reunião do Conselho de Administração, às fls.04, 05, 06 e 07;
- Anexo da ata da Assembléia Geral Extraordinária, às fls. 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica de 06/05/16, às fls.15;
- Certificado de Regularidade – CR DE 02/01/2017, às fls. 16;
- Comprovante de inscrição situação cadastral de 08/12/1977, às fls. 17;
- Procuração, à fl. 18;



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
Rede de Distribuição de Energia Elétrica
LAS Nº 10 - Processo nº 3046/17

Fls. 8 de 14

RAZÃO SOCIAL: Ampla Energia e Serviços S/A
UNIDADE: 35.11.24 - Rede de Distribuição de Energia Elétrica de Média Tensão (1kv < v < 69kv)
ENDEREÇO: RJ 142, Reserva Ecológica Floresta do Sana LT 12 QD T
LOCALIDADE: Barra do Sana **MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ
CNPJ: 33.050.071/0001-58 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 8004661

- Cópia da Identidade, à fls. 19;
- Cópia da Habilitação, às fls. 20, 21 e 22;
- ART – Anotação de responsabilidade Técnica Nº OL 00219843 às fls. 23;
- Cópia da Identidade do CREA, à fls. 24;
- Memorial Descritivo às fls. 25 e 26;
- Planta do Google, às fls. 27;
- Planta Extensão de rede de BT, às fls. 28;
- Devolução de documentos, às fls. 29;
- Cópia em formato Digital, às fls. 30;
- Entrega de documentos solicitados de 22/05/17, às fls. 31 e 32;
- Cadastro Ambiental Simplificado de Obras Diversas de 22/05/2017, às fls. 33;
- Formulário de Descrição do entorno, num raio de 100 metros, à fl. 34;
- Entrega de documentos solicitados de 20/06/17, à fl. 35;
- Cadastro Ambiental Simplificado de Obras Diversas de 21/06/2017, às fls. 36;
- Formulário de Descrição do entorno, num raio de 100 metros, às fls. 37;
- Declaração que as informações entregues estão em formato digital no CD de 21/06/17, às fls. 38;
- Memorial Descritivo às fls. 39 e 40;
- Foto no Google, à fl. 41;
- Planta de Extensão de rede de BT, às fls. 42;
- ART – Anotação de responsabilidade Técnica Nº OL 00219843 DE 10/07/15, às fls. 43;
- Cópia da Identidade do CREA, às fls. 44;
- Cadastro Técnico Federal - Certificado de Regularidade - CR, de 09/05/17, às fls. 45;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica de 11/05/17, às fls. 46;
- Comprovante de inscrição e de situação cadastral, 07/07/17, às fls. 47;
- Extrato da Ata da Reunião do Conselho de Administração, às fls. 48, 49 e 50;
- Cópia da Habilitação, às fls. 51 e 52;
- Procuração, à fl. 53;
- Cópia da Identidade, à fl. 54;
- Cópia da Habilitação, às fls. 55 e 56;
- Ata da Assembléia Geral, às fls. 57, 58, 59, 60;
- Entrega de documentos solicitados de 29/06/17, à fl. 61;
- Solicitação de Certidão de Zoneamento, de 29/06/17, à fl. 62;
- CD – Cópias em formato Digital, à fls. 63;
- Certidão de Zoneamento, à fl. 64;

4.0 - IMPACTOS IDENTIFICADOS E SEUS CONTROLES



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Rede de Distribuição de Energia Elétrica

LAS Nº 10 - Processo nº 3046/17

Fls. 9 de 14

RAZÃO SOCIAL: Ampla Energia e Serviços S/A

UNIDADE: 35.11.24 - Rede de Distribuição de Energia Elétrica de Média Tensão (1kv < v < 69kv)

ENDEREÇO: RJ 142, Reserva Ecológica Floresta do Sana LT 12 QD T

LOCALIDADE: Barra do Sana

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 33.050.071/0001-58

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 8004661

4.1 - Ar

4.1.1) Fonte: Material particulado gerado na movimentação de terras (corte, escavação e reaterro) para instalação das obras de implantação de rede de distribuição de energia elétrica.

Controle: Umidificação dos materiais (terra e areia) a sofrerem as intervenções.

4.1.2) Fonte: Material particulado gerado durante o tráfego de caminhões e máquinas.

Controle: Umidificação das vias de acesso ao pretendido local das intervenções.

4.1.3) Fonte: Emissão de gases pelo tráfego de caminhões e máquinas.

Controle: Manutenção dos veículos e dos equipamentos para funcionamento em perfeitas condições.

4.2 - Água

Não haverá lançamento de efluentes líquidos.

4.3 - Solo

4.3.1) Fonte: Vazamento dos combustíveis líquidos dos veículos e máquinas utilizados durante as obras de instalação, com conseqüente infiltração para o solo.

Controle: Manutenção periódica dos equipamentos para seu bom funcionamento e pessoal capacitado para operá-los.

4.4 - Resíduos

4.4.1) Fonte: Resíduos sólidos urbanos gerados pelos funcionários, quando da estada no local da execução das obras.

Controles: Acondicionar os resíduos em recipiente para destinação e tratamento adequado.

4.5 - Ruídos



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Rede de Distribuição de Energia Elétrica

LAS Nº 10 - Processo nº 3046/17

Fls. 10 de 14

RAZÃO SOCIAL: Ampla Energia e Serviços S/A	
UNIDADE: 35.11.24 - Rede de Distribuição de Energia Elétrica de Média Tensão (1kv < v < 69kv)	
ENDEREÇO: RJ 142, Reserva Ecológica Floresta do Sana LT 12 QD T	
LOCALIDADE: Barra do Sana	MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ
CNPJ: 33.050.071/0001-58	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 8004661

4.5.1) Fonte: Ruídos gerados pela movimentação de veículos e máquinas.

Controle: Manutenção dos veículos e das máquinas para funcionamento em perfeitas condições para atender aos limites dos níveis de emissão de ruídos indicados na legislação.

4.5.2) Fonte: Ruídos gerados pelas escavações, reaterros e compactações dos solos.

Controle: Reduzir o nível de ruídos provenientes da execução das obras.

4.6 - Risco

De acordo com o proposto, quando da instalação Rede de Distribuição de Energia Elétrica, não vislumbramos que tal atividade, apresente características que possam ser consideradas como fonte de risco.

5.0 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Para realização da atividade não haverá a instalação de canteiro de obras, nem de banheiros químicos, ou tão pouco, permanência dos trabalhadores no local das obras com expediente fixo de horários, considerando que as intervenções se darão pontualmente com jornadas específicas de sistema de plantão serviços. Também não serão realizadas refeições no local.

Mediante tal cenário, não foram necessárias as apresentações das devidas "Declaração de Possibilidade de Recolhimento de Resíduos Sólidos Urbanos" e a "Declaração de Possibilidade de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário".

6.0 - CONCLUSÃO

Considerando tratar-se de Projeto de Rede de Distribuição de Energia Elétrica, estabelecido como de Impacto Baixo;

Considerando tratar-se de atividade considerada de porte mínimo e potencial poluidor baixo, enquadrada como "Classe 2A";

Considerando que os impactos provenientes da instalação e operação da atividade são passíveis de mitigação e de controle;



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
Rede de Distribuição de Energia Elétrica
LAS Nº 10 - Processo nº 3046/17

Fls. 11 de 14

RAZÃO SOCIAL: Ampla Energia e Serviços S/A	
UNIDADE: 35.11.24 - Rede de Distribuição de Energia Elétrica de Média Tensão (1kv < v < 69kv)	
ENDEREÇO: RJ 142, Reserva Ecológica Floresta do Sana LT 12 QD T	
LOCALIDADE: Barra do Sana	MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ
CNPJ: 33.050.071/0001-58	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 8004661

Considerando que a instalação da Rede de Distribuição de Energia Elétrica será ao longo de vias já existentes, não ocasionando danos à vegetação;

Considerando tratar-se de extensão e distribuição de Rede de Energia Elétrica já existente.

Considerando que a localização da atividade está em consonância com o que preceitua a legislação municipal e suas diretrizes para uso e ocupação do solo;

Considerando que a atividade se refere a serviço básico e fundamental para ocupação de moradia e tido como de Utilidade Pública;

Considerando que o empreendedor apresentou toda documentação necessária à emissão da presente Licença Ambiental Simplificada.

“Somos favoráveis à concessão de Licença Ambiental Simplificada para implantação da Rede de Distribuição de Energia Elétrica, na área proposta, desde que, observadas as restrições e condições de validade.”

7.0 - RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE VALIDADE

1 - Publicar comunicado de recebimento desta Licença Ambiental Simplificada no Diário Oficial Municipal e em jornal diário de grande circulação no Município, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta Licença Ambiental Simplificada, enviando cópias das publicações à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS.

2 - Esta Licença Ambiental Simplificada diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei.

3 - Esta Licença Ambiental Simplificada não poderá sofrer qualquer alteração nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade.

4 - Requerer a renovação desta Licença Ambiental Simplificada, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento do seu prazo de validade.

5 - Atender à Lei Federal nº 12.305, de 02/08/10, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
Rede de Distribuição de Energia Elétrica
LAS Nº 10 - Processo nº 3046/17

Fls. 12 de 14

RAZÃO SOCIAL: Ampla Energia e Serviços S/A	
UNIDADE: 35.11.24 - Rede de Distribuição de Energia Elétrica de Média Tensão (1kv < v < 69kv)	
ENDEREÇO: RJ 142, Reserva Ecológica Floresta do Sana LT 12 QD T	
LOCALIDADE: Barra do Sana	MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ
CNPJ: 33.050.071/0001-58	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 8004661

6 - Atender à Resolução CONAMA nº 001/90, de 08/03/90, que dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos.

7 - Atender à Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/12, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

8 - Atender as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.

9 - Atender à DZ-1311- R.4, que dispõe sobre a destinação de Resíduos, aprovada pela Deliberação CECA nº 3327, de 29/11/94.

10 - A empresa fica isenta de averbação da Reserva Legal, com base no § 7º, art. 12 da Lei Federal nº 12.651/2012, de 25/05/12;

11 - Aproveitar as vias de acesso existentes para os serviços de implantação de Rede de Distribuição de Energia Elétrica e comunicar previamente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS a abertura de novos acessos, caso necessário.

12 - Não provocar interferência nas comunicações, ruídos audíveis, indução eletrostática e eletromagnética, elevação do potencial de terra, descargas e outros efeitos elétricos.

13 - Implantar cabos trançados com fios de aço para prevenção de rompimento de cabo e possível dano ambiental como declarado no Memorial Descritivo do Projeto.

14 - Adotar medidas de controle no sentido de evitar a emissão de material particulado para a atmosfera e de reduzir o nível de ruídos provenientes da execução das obras e do fluxo de veículos.

15 - Atender às normas Municipais quanto ao tráfego de veículos durante as obras, de modo a minimizar risco de ocorrência de acidentes.

16 - Manter as vias internas de tráfego umidificadas, a fim de evitar emissão de particulado para atmosfera.



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Rede de Distribuição de Energia Elétrica

LAS Nº 10 - Processo nº 3046/17

Fls. 13 de 14

RAZÃO SOCIAL: Ampla Energia e Serviços S/A

UNIDADE: 35.11.24 - Rede de Distribuição de Energia Elétrica de Média Tensão (1kv < v < 69kv)

ENDEREÇO: RJ 142, Reserva Ecológica Floresta do Sana LT 12 QD T

LOCALIDADE: Barra do Sana

CNPJ: 33.050.071/0001-58

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 8004661

17 - Durante a implantação do empreendimento, adotar medidas a fim de evitar o carreamento de sedimentos para as galerias de águas pluviais.

18 - Acondicionar os resíduos sólidos provenientes da atividade em recipiente para destinação e tratamento adequado.

19 - Manter disponíveis e prontos para uso os equipamentos e materiais de atendimento a emergências.

20 - Não realizar queima de qualquer material ao ar livre.

21 - Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da Dengue.

22 - Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos).

23 - Manter atualizados, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS os dados cadastrais relativos à atividade certificada.

24 - Submeter previamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS, para análise e parecer, qualquer alteração ou ampliação na atividade certificada.

25 - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário.

-X-X-X-X-X-X-X-

8.0 - PRAZO DE VALIDADE

Sugerimos que a Licença Ambiental Simplificada correspondente a este Parecer Técnico tenha prazo de validade de 05 (cinco) anos, contando a partir da data de sua emissão.



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
Rede de Distribuição de Energia Elétrica
LAS N° 10 - Processo n° 3046/17

Fls. 14 de 14

RAZÃO SOCIAL: Ampla Energia e Serviços S/A

UNIDADE: 35.11.24 - Rede de Distribuição de Energia Elétrica de Média Tensão (1kv < v < 69kv)

ENDEREÇO: RJ 142, Reserva Ecológica Floresta do Sana LT 12 QD T

LOCALIDADE: Barra do Sana

CNPJ: 33.050.071/0001-58

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 8004661

Casimiro de Abreu, 03 de outubro de 2017.

Vivian Pinto Bickel
Departamento de Fiscalização
Ambiental
Matrícula N° 6253

Marcelo Ferreira Faria
Diretor do Departamento de Fiscalização
Ambiental
Portaria n° 0324/2017